



RN/263/2024/PORTUS

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

Ao

**Sr. Luís Gustavo da Cunha Barbosa**

Interventor do

**PORTUS – Instituto de Seguridade Social**

Prezado Senhor,

Apresentamos, anexo, o Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2023 do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1- PBP1, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1978.0005-29 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.561/0001-40, administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

**Aline Moraes Guerra**  
Suporte Técnico Atuarial  
MIBA/MTE nº 2.877

**Thiago Fialho de Souza**  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE Nº 2.170

PORTUS - Instituto de Seguridade Social

Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1- CNPB nº 1978.0005-29

## **Parecer sobre a Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício de 31.12.2023**

---

### 1. Introdução e Objetivo

---

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação de Encerramento de Exercício de 2023 do Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1, doravante PBP1, elaborada pela Rodarte Nogueira, com a indicação do Plano de Custeio previsto para 2024.

O PBP1 é estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD, conforme expresso na Resolução CNPC nº 41, de 09.06.2021, sendo administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1978.0005-29 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.561/0001-40.

A Avaliação Atuarial foi desenvolvida considerando:

- a versão do texto do Regulamento vigente;
- as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de novembro/2023;
- os demonstrativos contábeis do Plano em 2023 fornecidos pelo PORTUS;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Em 31.12.2023, os Ativos Financeiros do PBP1 registram os seguintes montantes referentes aos saldos dos Contratos de Dívida dos patrocinadores:

- **R\$ 93.964.215,06** referentes ao saldo remanescente, em 31.12.2023, dos Termos de Compromisso Financeiro – TCF, firmados pelos patrocinadores do *PBP1 resultante* em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), realizada em 2020.
- **R\$ 4.475.268,56** correspondentes ao saldo devedor, em 31.12.2023, da Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA relativa à patrocinadora CDC.



Ressalta-se que, no exercício de 2022, os Patrocinadores SPA, CODESA, CDP, CDRJ e CODEBA cindiram do PBP1, sendo criados os respectivos Planos Espelhos.

Importa registrar que, ainda no exercício de 2022, foi aprovada e finalizada a operação de retirada de patrocínio da CODOMAR do PBP1. Entretanto, conforme informado pelo PORTUS, em 31.12.2023 ainda existem “Saldos de Conta de Participantes” registrados no Exigível Operacional do grupo de custeio da CODOMAR, no montante de R\$ 7.785.510,68, cuja liquidação, à luz da legislação aplicável e das disposições constantes no Termo de Retirada, deve ser providenciada pela Entidade.

Ademais, cumpre ressaltar que, no *Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais*, ainda remanesce o montante de R\$ 1.245.688,18, em 31.12.2023, relativo ao grupo da CODOMAR, que deverá ser baixado pelo PORTUS conforme execução das ações provisionadas.

Ainda sobre os principais aspectos da Avaliação Atuarial de 2023, registra-se que a proporção contributiva dos patrocinadores relativa ao PED 2019 foi alterada de 0,919788, apurada pela SEST à época da implementação do Plano de Equacionamento, para 0,935988252.

Tal alteração já estava prevista no acordo da *Estratégia Previdencial de Recuperação de Solvência do Plano* realizada em 2020, mediante realização de auditoria específica, a qual foi executada pela PREVUE e apresentada no relatório da *Avaliação Atuarial de Segunda Opinião em 31/12/2019 do PBP1 administrado pelo PORTUS*, datado de 23.08.2021.

Posto isso, com base no resultado da referida auditoria e da previsão de revisão do PED já constante no acordo inicial, a Entidade aprovou a alteração da proporção contributiva supramencionada para vigorar a partir desta Avaliação Atuarial.

---

## 2. Base de Dados

---

### 2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS foi posicionada em 30.11.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.



## 2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro, segregadas por grupo de custeio.

### 2.2.1. Ativos e Autopatrocinados

**TABELA 1: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS**

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	Tempo Médio de Contribuição	Idade Média na Aposentadoria	Salário de Participação Médio (R\$)
PORTOBRAS	-	-	-	-	-
PORTUS	9	59,24	32,64	62,02	8.222,43
CDC	4	67,67	41,63	67,67	12.641,79
CODERN <sup>1</sup>	47	65,63	40,55	65,64	14.427,64
PR	7	62,29	34,35	64,67	9.312,26
SPI	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>64,54</b>	<b>38,90</b>	<b>65,13</b>	<b>12.953,04</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

### 2.2.2. Aposentados

**TABELA 2: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES APOSENTADOS PROGRAMADOS**

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	109	88,02	2.822,56	2.365,03
PORTUS	48	71,41	4.563,19	2.377,00
CDC	119	78,86	4.846,09	3.360,11
CODERN <sup>1</sup>	206	75,19	5.041,79	2.518,18
PR	22	72,36	6.469,76	3.453,74
SPI	44	70,62	6.071,60	5.215,80
<b>TOTAL</b>	<b>548</b>	<b>77,73</b>	<b>4.655,97</b>	<b>2.912,33</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

**TABELA 3: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES APOSENTADOS POR INVALIDEZ**

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	12	82,65	2.160,11	977,16
PORTUS	2	69,29	2.842,58	1.713,96
CDC	4	77,31	2.751,04	887,69
CODERN <sup>1</sup>	31	70,67	3.640,41	1.648,64
PR	1	72,42	5.105,99	1.841,25
SPI	1	69,25	5.968,86	3.236,61
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>73,96</b>	<b>3.265,45</b>	<b>1.468,44</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.



Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

### 2.2.3. Pensões

**TABELA 4: ESTATÍSTICAS REFERENTES ÀS PENSÕES CONCEDIDAS**

Patrocinador	Frequência	Idade Média dos Beneficiários Vitalícios <sup>1</sup>	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	273	78,41	970,37
PORTUS	8	70,87	1.255,86
CDC	95	74,19	1.173,43
CODERN <sup>2</sup>	157	72,79	1.069,17
PR	9	66,53	1.229,39
SPI	8	72,30	1.866,89
<b>TOTAL</b>	<b>550</b>	<b>75,68</b>	<b>1.055,08</b>

<sup>1</sup>A idade média dos beneficiários contempla exclusivamente aqueles que têm direito ao benefício vitalício.

<sup>2</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

Entre 2022 e 2023 as variações na base de dados de participantes e assistidos refletiram a concessão de novas aposentadorias e pensões, as reversões de aposentadorias em pensão por morte, a extinção de benefícios decorrentes de morte de aposentados e pensionistas ou de perda da qualidade de beneficiário.



### 3. Hipóteses Atuariais

#### 3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 31.12.2023, destacam-se as apresentadas na Tabela 5.

**TABELA 5: HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADAS**

Item	AA 2023	AA 2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos não elegíveis:</i>	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	<i>Ativos elegíveis:</i>	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 63% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 4 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	<i>Aposentados:</i>	Composição Familiar Real
	<i>Pensionistas:</i>	Composição Familiar Real
Rotatividade	Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada <sup>1</sup>	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <sup>2</sup> :	1,0000	1,0000
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros	4,63% a.a.	4,63% a.a.
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios) <sup>3</sup>	INPC/IBGE	INPC/IBGE

<sup>1</sup>Utilizada na projeção do congelamento dos benefícios.

<sup>2</sup>Segundo o novo texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo Plano serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020 e será empregado o SRB como estimativa para os salários de participação.

<sup>3</sup>Conforme informado anteriormente, perante o novo texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo PBP1 serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020, sem a aplicação do reajuste pela variação acumulada do Índice do Plano.

#### 3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos e o cenário econômico, bem como os estudos encaminhados pela Entidade.

##### 3.2.1. Estudos Específicos

Consoante com o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2023, elencadas no item 3.1, foram subsidiadas pelos seguintes estudos:



- Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios PORTUS 1 (*Relatório RN/PORTUS n° 008/2023, de 14.09.2023*);
- Demais Hipóteses:
  - i. Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais (*Relatório LIA 10/2021, de 18.12.2021*);
  - ii. Manifestação sobre as hipóteses atuariais a serem adotadas nas Avaliações Atuariais de 2023 dos Planos de Benefícios administrados pelo Portus (*Ofício RN/900/2023/PORTUS, de 05.12.2023*).

### 3.2.2. Documentos de Aprovação

O PORTUS, na figura do interventor, tomando-se por base os estudos de adequação apresentados no item 3.2.1, aprovou, conforme correspondência a seguir, as hipóteses empregadas na Avaliação Atuarial de 2023, detalhadas no item 3.1:

- Carta Interv Coratu n° 007.000937.2023-0, de 14.12.2023.

Como resultado dos estudos de adequação da taxa de juros e das demais hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, foram mantidas as hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2023.

Vale destacar que cerca de 71% do Patrimônio de Cobertura PBP1 é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pela PORTUS 1 em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

### 3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto para os benefícios decorrentes de recursos portados, para os quais é adotado a Capitalização Financeira.



#### 4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios PORTUS 1 - PBP1, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1978.0005-29, é um plano de caráter previdenciário, estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2023 foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados na Tabela 6 que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante na referida data.

**TABELA 6: PATRIMÔNIO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS – VALORES EM R\$**

<b>2.03.00.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>180.477.314,58</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>131.596.731,01</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>134.463.303,68</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>182.746.516,41</b>
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	182.746.516,41
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	132.533.251,62
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	50.213.264,79
<b>2.03.01.01.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>38.355.232,16</b>
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	38.222.280,28
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	38.411.699,43
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(94.709,58)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(94.709,58)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	132.951,88
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	151.386,71
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(9.217,41)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(9.217,41)
<b>2.03.01.01.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(86.638.444,89)</b>
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(86.638.444,89)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(41.886.910,47)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(8.442.086,06)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(36.309.448,36)
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>(2.866.572,67)</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>(2.866.572,67)</b>
<b>2.03.01.02.01.02.00</b>	<b>DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>(2.866.572,67)</b>
2.03.01.02.01.02.01	DÉFICIT TÉCNICO	(2.866.572,67)
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>54.153.866,08</b>
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.890.686,53
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	13.263.179,54

Salienta-se que a Tabela 6 está apresentada por grupo de custeio no Anexo I deste Parecer.





As *Provisões Matemáticas a Constituir* registram o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal estabelecidas para o Planos de Equacionamento do Déficit Técnico de 2019, conforme Plano de Custeio descrito no item 7, e serão redimensionadas a cada avaliação atuarial, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

Como o plano de equacionamento está estabelecido em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Contudo, eventuais divergências podem ocorrer entre os fluxos realizados e os fluxos projetados nas avaliações atuariais, posto que os *fluxos atuariais* são fluxos prováveis apurados com base em eventos probabilísticos, cabendo análise específica sobre as causas de eventuais divergências e a adequação do plano de equacionamento, caso necessário, na forma da legislação.

---

## 5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

---

### 5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBP1 foi dimensionada em aproximadamente 84 meses ou 6,9739 anos.

### 5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços, classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Na forma da legislação, se o plano registra reserva especial no final do exercício, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o plano registre déficit técnico, o valor do ajuste de precificação positivo será deduzido do déficit acumulado e, se negativo, será acrescido, para fins de equacionamento.

Conforme informado pela Entidade, o PBP1 não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento* e, conseqüentemente, não há ajuste de precificação em 31.12.2023.



## 6. Resultados Atuariais

### 6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

Os participantes e assistidos do PBP1 estão segregados em 6 (seis) grupos de custeio, por patrocinador, haja vista que não está prevista a solidariedade nos respectivos Convênios de Adesão, de modo que os itens a seguir referem-se aos resultados apurados para o Plano e, quando for o caso, serão apresentados segregados por grupo de custeio.

#### 6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente, descrito no item 7.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos<sup>1</sup>, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do período.

**TABELA 7: FONTE DE RECURSOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
<b>Custo Total</b>							<b>R\$ 15.165.116</b>
<b>Con. previdenciárias</b>	<b>R\$ 33.300</b>	<b>4,18%</b>	<b>R\$ 8.042.649</b>	<b>25,69%</b>	<b>R\$ 7.089.166</b>	<b>22,48%</b>	<b>R\$ 15.165.116</b>
Normais	R\$ 33.300	4,18%	R\$ 2.582.597	8,25%	R\$ 1.978.622	6,16%	R\$ 4.594.520
Extraordinárias	-	-	R\$ 5.460.052	17,44%	R\$ 5.110.544	16,32%	R\$ 10.570.596

O custo normal médio do Plano para os próximos 12 meses foi mensurado em 14,31% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

<sup>1</sup> No caso do PBP1, o Custo Normal do ano está expresso em percentual da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, visto que é assim que está estabelecido no Plano de Custeio.



Comparativamente à Avaliação Atuarial de 31.12.2022 o custo normal aumentou em 0,13%, mantendo-se praticamente estável.

A segregação do custo por grupo de custeio está apresentada no Anexo II deste Parecer.

### 6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido reavaliadas em 31.12.2023 reduziram R\$ 4,75 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2022, acima da variação negativa de R\$ 11,27 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito da perda atuarial decorrente do *Ajuste de Experiência da População* (R\$ 9,67 milhões), do ganho relativo à alteração no fator de proporção contributiva do patrocinador no PED 2019 no montante de R\$ (0,72) milhão e do ganho referente às variações cadastrais, no valor de R\$ (2,43) milhões, que juntos totalizam R\$ 6,52 milhões de perdas no período, conforme demonstrado na Tabela 8.

**TABELA 8: VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$**

Item	PMBAC	PMBC	PMAC <sup>(4)</sup>	PM Total
<b>Provisões Matemáticas em 31.12.2022</b>	<b>42.326.966</b>	<b>185.393.162</b>	<b>(88.507.457)</b>	<b>139.212.670</b>
(-) Variação inerente às provisões matemáticas <sup>(1)</sup>	1.830.583	(17.999.368)	4.897.026	(11.271.759)
(+) Ajuste de Experiência da população <sup>(2)</sup>	(739.476)	13.912.687	(3.499.374)	9.673.837
(-) Variação Cadastral <sup>(3)</sup>	(5.062.841)	1.440.037	1.196.306	(2.426.499)
(-) Alteração no fator de proporção contributiva do patrocinador no PED 2019.	-	-	(724.946)	(724.946)
<b>(+) Variação Total</b>	<b>(3.971.734)</b>	<b>(2.646.645)</b>	<b>1.869.013</b>	<b>(4.749.366)</b>
<b>(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2023</b>	<b>38.355.232</b>	<b>182.746.516</b>	<b>(86.638.445)</b>	<b>134.463.304</b>

<sup>(1)</sup> Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições. Importa registrar que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros, portanto não há incidência de correção monetária sobre as parcelas que dizem respeito aos benefícios já concedidos.

<sup>(2)</sup> Ajuste de Experiência: postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

<sup>(3)</sup> Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes.

<sup>(4)</sup> Valor atual do fluxo das Contribuições Extraordinárias referente ao PED 2019, implementado em 2020.

### 6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.



Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins desta Avaliação foram aprovadas pelos órgãos estatutários da Entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pelo Portus e avaliados por esta Consultoria, cujos resultados encontram-se registrados nos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.

No contexto judicial, destaca-se o grande volume de ações existentes contra o PORTUS, nas quais os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1 e, na maioria das sentenças, o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho.

Por fim, outro grande risco para o Plano consiste no não cumprimento recorrente do Plano de Custeio do PBP1 pelos patrocinadores.

#### 6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2023, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 2.866.573, representando 2,13% das Provisões Matemáticas, sendo o Equilíbrio Técnico Ajustado *negativo* de mesmo valor, haja vista ser nulo o ajuste de precificação de ativos, conforme item 5.2.

A Tabela 9 demonstra a apuração do Equilíbrio Técnico do PBP1 por grupo de custeio, na posição de 31.12.2023.

**TABELA 9: APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO**

Grupo de Custeio	[A] Patrimônio de Cobertura (R\$)	[B] Provisões Matemáticas (R\$)	[C = A - B] Equilíbrio Técnico (R\$)	[C] / [B]
PORTOBRAS	21.843.559	21.843.559	0	0,00%
PORTUS	8.838.810	7.721.570	1.117.240	14,47%
CDC	29.397.203	27.056.228	2.340.976	8,65%
CODERN <sup>1</sup>	51.429.334	57.541.544	(6.112.210)	-10,62%
PR	3.570.490	6.218.762	(2.648.272)	-42,59%
SPI	16.517.335	14.081.641	2.435.694	17,30%
<b>TOTAL</b>	<b>131.596.731</b>	<b>134.463.304</b>	<b>(2.866.573)</b>	<b>-2,13%</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2023 revela que apenas os grupos de custeio CODERN e PR apresentaram insuficiência de cobertura.

Pelo Balancete Contábil de 31.12.2023, verificou-se, nos Ativos das “subsidiárias” CODERN – APC, CODERN – APR e da CODERN – DOCAS PB, o reconhecimento das perdas referentes aos respectivos Termos de Compromisso Financeiro, que não foram contratados, cujos montantes devidos totalizam R\$ 14.439.901,03, valor esse que reverteria a situação deficitária desse grupo de custeio, caso fosse reconhecido.



Em relação ao grupo PR, houve reversão do resultado superavitário de 31.12.2022 em déficit técnico em 31.12.2023. De acordo com a Entidade, tal reversão se deu, principalmente, em razão da constituição de provisão para perda no valor de R\$ 2.933.746,78, que representa 48% do valor do total da dívida TCF desse grupo de custeio.

Importa registrar que o grupo de custeio PORTOBRAS encontra-se em equilíbrio atuarial em decorrência do registro, desde 2021, de precatório relativo ao pagamento de parte do processo judicial vinculado à esta empresa.

Ainda sobre o grupo PORTOBRAS, cumpre destacar que em 31.12.2023 existem valores não reconhecidos do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) atribuível à extinta patrocinadora, no montante de R\$ 34.724.523,89, segundo informado pela Entidade, os quais, atualmente são cobertos pelo precatório supramencionado.

Assim, tendo apurado resultado deficitário para os referidos grupos de custeio, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do grupo de custeio abrangido do plano, conforme especificado no item 6.2.4.

Os demais grupos de custeio, que apresentaram resultado superavitário, não são aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

## 6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

A data-base dos dados utilizados nesta avaliação está posicionada em 30.11.2023 para os ativos e os assistidos. As informações cadastrais foram submetidas à verificações de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias, conforme especificado no item 2 deste Parecer.

### 6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nesta Avaliação Atuarial foi mantido o *Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate*, no valor de R\$ 10.262.225,24, em 31.12.2023.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP1, sem ter havido o resgate. É atualizado mensalmente pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

Ainda, em 31.12.2023, conforme balancete contábil, registra-se o montante de R\$ 7.858.886,71 no *Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais*.

A constituição do mencionado Fundo ocorre por meio do recebimento de recursos vinculados à cobrança de dívidas judiciais de contribuições contra os Patrocinadores e é revertido para a revisão anual do percentual redutor do Abono Anual, ao passo que o valor remanescente poderá ser destinado à concessão de reajustes nas Suplementações devidas pelo Plano.



Cumprе ressaltar que, no *Fundo de Revisão de Benefícios – Processos Judiciais*, ainda remanesce o montante de R\$ 1.245.688,18, em 31.12.2023, relativo ao grupo da CODOMAR, que deverá ser baixado pelo PORTUS conforme execução das ações provisionadas.

Por fim, em 31.12.2023 foram constituídos, no grupo de custeio vinculado à PORTOBRAS, o *Fundo Previdencial – Retirada de Patrocínio* e o *Fundo Previdencial – Excedente Acordo*, nos montantes de R\$ 6.795.885,53 e R\$ 15.973.689,05, respectivamente.

O *Fundo Previdencial – Retirada de Patrocínio* foi formado com o intuito de alocar o valor das obrigações patronais, afetadas à PORTOBRAS, para fins de efetivação da retirada de patrocínio, à luz da legislação em vigor. Já o *Fundo Previdencial – Excedente Acordo* foi constituído para recepcionar o montante excedente do precatório relativo ao pagamento de parte do processo judicial vinculado à PORTOBRAS, que será devolvido aos demais patrocinadores e participantes, conforme previsto no item 9.3 do TCF firmado entre o Portus e as demais patrocinadoras, caso remanesçam recursos ao final do processo de retirada de patrocínio.

Ante o exposto, em 31.12.2023, os Fundos Previdenciais do PBP1 montam a R\$ 40.890.686,53.

#### 6.2.2. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados desta Avaliação Atuarial, o déficit técnico registrado em 31.12.2022, no valor de R\$ (1.973.806), 1,42% das Provisões Matemáticas da época, agravou-se para R\$ (2.866.573), representando 2,13% das Provisões Matemáticas, conforme evidenciado na Tabela 10:

**TABELA 10: CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE 31.12.2022 E 31.12.2023**

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022</b>	<b>(1.973.806)</b>
<b>1 - Resultado do Passivo</b>	<b>4.749.366</b>
Crescimento Inerente	11.271.759
Ganho (+) / Perda (-) Atuarial	(6.522.393)
<b>2 - Resultado Financeiro</b>	<b>(5.642.133)</b>
Resultado Líquido dos investimentos	31.444.719
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	6.978.441
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira</i>	24.466.278
Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas	15.930.414
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(17.482.896)
Outras Adições - Outras deduções	(7.359.184)
Constituições/Reversões de Contingências	20.000
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(767.304)
Constituição/reversão para fundo previdencial	(27.427.882)
<b>Resultado do Exercício (1 + 2)</b>	<b>(892.767)</b>
<b>Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023</b>	<b>(2.866.573)</b>

O resultado líquido dos investimentos apresentou um ganho de R\$ 24,47 milhões, decorrente, em grande parte, pela revisão do deságio do precatório da PORTOBRAS, que somado aos *Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas* (R\$ 15,93 milhões), geraram um retorno financeiro positivo de R\$ 40,40 milhões.





Ainda sobre o ganho financeiro resultante, cumpre registrar que o contrato do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) é corrigido pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, fato que ensejou o ganho mencionado, já que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros.

Em síntese, o agravamento do resultado deficitário em 2023 decorre da compensação entre o ganho financeiro de R\$ 40,40 milhões e as seguintes perdas: atuariais, no valor de R\$ (6,52) milhões; *Outras Adições/Deduções*, no montante de R\$ (7,36) milhões; *Constituições/Reversões para fundo previdencial*, equivalentes a R\$ (27,43) milhões. Tal compensação, adicionada do ganho residual relativo às *Constituições/Reversões de Contingências*, R\$ 0,02 milhão, explica o resultado negativo do exercício, apurado em R\$ (0,89) milhão.

Em que pese o PBPI ter apresentado resultado deficitário em 31.12.2023, os grupos de custeio Portus, CDC e SPI se mostraram superavitários, conforme demonstrado no tópico 6.1.4. Assim, a alocação do superávit desses grupos em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

*Art. 15: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:*

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM}.$$

Aplicando-se a formulação anterior para a duração do passivo do Plano, apurada em 6,9739 anos nesta Avaliação sobre as provisões matemáticas de benefício definido dos referidos grupos de custeio, tem-se como *limite de reserva de contingência* em 31.12.2023:

**TABELA 11: APURAÇÃO DAS RESERVAS DE CONTINGÊNCIA E ESPECIAL EM 31.12.2023 – VALORES EM R\$**

Grupo de Custeio	Limite da Contingência	Reserva de Contingência	Reserva Especial
PORTUS	1.310.651,54	1.117.239,94	-
CDC	4.592.497,01	2.340.975,57	-
SPI	2.390.203,69	2.390.203,69	45.490,55

Depreende-se da Tabela 11 que apenas o grupo da SPI apresentou necessidade de constituição de reserva especial, enquanto PORTUS e CDC tiveram o resultado superavitário integralmente registrado em reserva de contingência.

### 6.2.3. Natureza do Resultado

Em 31.12.2023, à exceção dos grupos de custeio CODERN e PR, todos os demais grupos de custeio do PBPI encontram-se superavitários em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBPI.



No entanto, ao longo dos últimos anos o PBP1 vinha enfrentando um quadro grave de insolvência, o qual teve origem a partir da retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS, quando não foram vertidos os recursos devidos ao PBP1 para suporte às obrigações com participantes e assistidos a ela vinculados, fato que juntamente a outros fatores, impactou no desequilíbrio técnico do plano ao longo de sua existência.

Em síntese, esses fatores foram<sup>2</sup>:

“... ”

- a) *Dimensionamento incorreto da Reserva de Tempo de Serviço Passado - RTSA no ano de 2000;*
  - b) *Perdão, pela administração do PORTUS à época, de joias devidas por participantes e de aportes para integralizar encargos atuariais de participantes, que ingressaram no plano perto da entrada em gozo de benefício, sem buscar a contrapartida necessária;*
  - c) *A maioria dos Patrocinadores, em algum momento, não observou na integralidade o cumprimento do plano de custeio aprovado no ano de 2000, ocasionando em diversas dívidas por atraso de pagamento;*
  - d) *Embora indicação dos atuários do PBP1 nas avaliações atuariais subsequentes ao exercício de 2000, não houve qualquer revisão do plano de custeio à exceção da introdução da contribuição para os pensionistas em 2008;*
  - e) *Pagamento de contribuições em atraso pelas patrocinadoras sem a correção monetária prevista no Regulamento;*
  - f) *O PORTUS mais de uma vez, optou por investir, até o ano de 2000, os recursos garantidores do PBP1 em ativos que resultaram em grandes perdas;*
  - g) *Com a escassez de recursos, inadimplência, falta de aplicação dos planos de custeio indicados pelos atuários e perdas financeiras as oportunidades de aplicação dos recursos garantidores do PBP1 foram reduzidas, afetando negativamente o desempenho do plano;*
  - h) *Adoção pelo PORTUS de hipóteses atuariais que aumentaram os correspondentes encargos do PBP1 sem que se conseguisse a alteração do custeio junto às patrocinadoras;*
  - i) *Ações judiciais impetradas por assistidos do Plano para majoração de suplementações julgadas procedentes, implicando em pagamento de diferenças, majorando os encargos atuariais; e*
  - j) *Ausência de custeio para suportar o aumento de encargos do PBP1 quando da promulgação da Lei nº 9876/1999 que institui o fator previdenciário, majorando o valor dos suplementos de aposentadoria do plano.*
- “... ”

#### 6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

---

<sup>2</sup>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017, item 2.





Considerando que não há ajuste de precificação dos títulos federais em 31.12.2023, conforme informado pela Entidade, o Equilíbrio Técnico Ajustado foi equiparado ao Equilíbrio Técnico, R\$ (2.866.573).

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 6,9739 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 3.998.804,19.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (6,9739 - 4) \times R\$ 134.463.304,68] = R\$ 3.998.804,19$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2023 é inferior ao limite acima estabelecido, não há obrigatoriedade de elaborar e aprovar, em 2024, plano de equacionamento do déficit técnico para o PBP1.

Entretanto, quando se analisa os grupos de custeio que apresentaram resultado deficitário, CODERN e PR, identifica-se que Equilíbrio Técnico Ajustado (Déficit Técnico) desses grupos é significativamente superior ao que seria o seu respectivo Limite de Déficit Técnico Acumulado, conforme apresentado na Tabela 11. Assim, objetivando não agravar a situação deficitária desses grupos de custeio e reestabelecer o seu equilíbrio técnico, é recomendado a implementação de planos de equacionamentos dos déficits técnicos apurados especificamente para estes grupos de custeio.

**TABELA 12: APURAÇÃO DO LIMITE DO DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO**

<b>Grupo de Custeio</b>	<b>Déficit Técnico</b>	<b>Limite de Déficit Técnico Acumulado</b>
PR	(2.648.272,44)	(184.939,76)
CODERN <sup>1</sup>	(6.112.209,98)	(1.711.227,99)
<b>PBP1<sup>2</sup></b>	<b>(2.866.572,67)</b>	<b>(3.998.804,19)</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

<sup>2</sup>Abrange todas empresas vinculadas ao PBP1

Cumprir destacar que, conforme dita o dispositivo legal (parágrafo 2º do Art. nº 35 da Resolução 30/2018), caso haja recuperação de recursos, esse plano de equacionamento poderá ser suspenso.

Além disso, conforme justificado pelo PORTUS, o déficit dos referidos grupos de custeio decorre de descumprimento com relação ao TCF. Normalizando a situação do pagamento desse compromisso, a necessidade de implementação de Plano de Equacionamento poderá ser revista.

#### 6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados em relação àqueles empregados na Avaliação Atuarial de 31.12.2022. Assim, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano, tendo em vista que os mesmos estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.



#### 6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios PORTUS 1 (Plano de Origem), a qual envolveu a administração do PORTUS, dos Patrocinadores e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data;
- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do PBP1, foram informados pelo PORTUS por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2023 verifica-se que R\$ 93.964.215,06 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo ao contrato de TCF firmado entre os patrocinadores e o PORTUS em contrapartida à redução de direitos, parte integrante da estratégia para retomada da solvência do Plano de Origem (PBP1), ocorrida em 2020;
- O déficit técnico registrado em 31.12.2022, no valor de R\$ (1.973.806), 1,42% das Provisões Matemáticas da época, elevou-se para R\$ (2.866.573), representando 2,13% das Provisões Matemáticas, em função de perdas atuariais no período e de outras perdas do Patrimônio de Cobertura;
- Em 31.12.2023, a proporção contributiva do patrocinador relativa ao PED de 2019 foi alterada de 0,919788 para 0,935988252, conforme revisão prevista no acordo da Estratégia Previdencial de Recuperação de Solvência do Plano, mediante realização de auditoria específica, a qual foi executada pela PREVUE e apresentada no relatório da *Avaliação Atuarial de Segunda Opinião em 31/12/2019 do PBP1 administrado pelo PORTUS*, datado de 23.08.2021;
- Em 31.12.2023 foram constituídos, no grupo de custeio vinculado à PORTOBRAS, o *Fundo Previdencial – Retirada de Patrocínio* e o *Fundo Previdencial – Excedente Acordo*, nos montantes de R\$ 6.795.885,53 e R\$ 15.973.689,05, respectivamente;
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, não está sendo recolhida ao Plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do Plano de Origem (PBP1) de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores do PBP1 para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores, após o processo de auditoria, corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,935988252 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade



patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que sejam recolhidos ao PBP 1 a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação de solvência do grupo.



## 7. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do PBPI, com vigência a partir de 01.04.2024, prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

### 7.1. Contribuições Normais

#### 7.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocিনados não Elegíveis

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocinados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o Plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma apresentada na Tabela 12.

**TABELA 12: CONTRIBUIÇÃO NORMAL – PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS**

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x $\delta$ ];3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

$\delta$ =mínimo((Idade de Inscrição no Plano – 18)/30;1)

TI = Teto do Salário de Contribuição para o INSS

Os autopatrocinados não elegíveis deverão recolher ao Plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Após 90 (noventa) dias da elegibilidade, conforme texto do Regulamento, deverão os participantes patrocinados recolher, também, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora.

#### 7.1.2. Participantes Ativos e Autopatrocিনados Elegíveis

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, desde 01.06.2022, os participantes patrocinados e autopatrocinados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada passaram a efetuar contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 0% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 12.

Os autopatrocinados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.



### 7.1.3. Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e de 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

### 7.1.4. Patrocinadores

Os patrocinadores devem contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições normais realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos (aposentados e pensionistas) a eles vinculados.

Em que pese o Plano de Custeio prever a paridade das contribuições patronais em relação aos pensionistas, em decorrência do Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário, apenas os Patrocinadores PORTUS, PR e SPI estão efetuando esse recolhimento.

Assim, para os demais Patrocinadores, a paridade contributiva em relação aos pensionistas não foi considerada na apuração das Provisões Matemáticas desta Avaliação Atuarial.

## 7.2. Contribuições Extraordinárias

### 7.2.1. Participantes e Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 13, a seguir.

**TABELA 13: ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARTICIPANTES / ASSISTIDOS**

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

### 7.2.2. Patrocinadores

Os patrocinadores devem efetuar contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,935988252<sup>3</sup> sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

Além da contribuição extraordinária relativa ao PED, os patrocinadores deverão pagar as prestações referentes à amortização da RTSA, a qual encontra-se registrada no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", do Ativo.

<sup>3</sup> Proporção apurada e apresentada no relatório da *Avaliação Atuarial de Segunda Opinião em 31/12/2019 do PBPI administrado pelo PORTUS*, datado de 23.08.2021.



### 7.3. Contribuição Administrativa

Para fins de custeio administrativo está prevista a cobrança da taxa de carregamento de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP1, também aplicável sobre o benefício de Pecúlio por Morte no momento de seu efetivo pagamento.

Adicionalmente, foi determinado pela Entidade a destinação de 2,5% da folha de benefícios para o custeio administrativo do Plano.

O PBP1 tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo PORTUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária  
CIBA nº 070

**Thiago Fialho de Souza**  
Responsável Técnico Atuarial  
MIBA/MTE Nº 2.170



---

ANEXO I – Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e  
Fundos segregados por Grupo de Custo

---



**ANEXO I****PORTUS - PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1**

Avaliação Atuarial de 31.12.2023

Plano de Contas - Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023 (Anexo Contábil 1)

		CONSOLIDADO	PORTOBRAS	PORTUS	CODOMAR	CDC	PR
2.03.00.00.00.00.00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>180.477.314,58</b>	<b>46.468.341,46</b>	<b>9.859.277,17</b>	<b>1.245.688,18</b>	<b>40.777.896,60</b>	<b>5.543.150,23</b>
2.03.01.00.00.00.00	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>131.596.731,01</b>	<b>21.843.558,81</b>	<b>8.838.809,76</b>	<b>(0,00)</b>	<b>29.397.203,12</b>	<b>3.570.489,58</b>
2.03.01.01.00.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>134.463.303,68</b>	<b>21.843.558,81</b>	<b>7.721.569,82</b>	<b>-</b>	<b>27.056.227,55</b>	<b>6.218.762,03</b>
2.03.01.01.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>182.746.516,41</b>	<b>33.851.163,71</b>	<b>11.180.721,06</b>	<b>-</b>	<b>42.099.017,17</b>	<b>8.108.500,16</b>
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-	-	-	-	-
2.03.01.01.01.02.00	<b>BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>182.746.516,41</b>	<b>33.851.163,71</b>	<b>11.180.721,06</b>	<b>-</b>	<b>42.099.017,17</b>	<b>8.108.500,16</b>
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	132.533.251,62	15.581.305,76	10.072.304,22	-	32.804.720,96	6.920.520,29
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	50.213.264,79	18.269.857,95	1.108.416,84	-	9.294.296,20	1.187.979,86
2.03.01.01.02.00.00	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>38.355.232,16</b>	<b>-</b>	<b>1.953.389,18</b>	<b>-</b>	<b>1.947.847,93</b>	<b>2.383.243,10</b>
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PROGRAMADO	38.222.280,28	-	1.873.323,95	-	1.947.847,93	2.341.736,11
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	38.411.699,43	-	1.990.817,19	-	1.947.847,93	2.397.597,66
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(94.709,58)	-	(58.746,62)	-	-	(27.930,77)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(94.709,58)	-	(58.746,62)	-	-	(27.930,77)
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - NÃO PROGRAMADO	132.951,88	-	80.065,23	-	-	41.506,99
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	151.386,71	-	93.643,32	-	-	46.191,43
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(9.217,41)	-	(6.789,05)	-	-	(2.342,22)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(9.217,41)	-	(6.789,05)	-	-	(2.342,22)
2.03.01.01.03.00.00	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(86.638.444,89)</b>	<b>(12.007.604,90)</b>	<b>(5.412.540,43)</b>	<b>-</b>	<b>(16.990.637,55)</b>	<b>(4.272.981,22)</b>
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-	-	-	-	-	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(86.638.444,89)	(12.007.604,90)	(5.412.540,43)	-	(16.990.637,55)	(4.272.981,22)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(41.886.910,47)	(5.805.292,00)	(2.616.789,77)	-	(8.214.428,53)	(2.065.849,43)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(8.442.086,06)	-	(458.163,11)	-	(422.886,29)	(536.172,44)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(36.309.448,36)	(6.202.312,89)	(2.337.587,55)	-	(8.353.322,73)	(1.670.959,35)
2.03.01.02.00.00.00	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>(2.866.572,67)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.239,94</b>	<b>(0,00)</b>	<b>2.340.975,57</b>	<b>(2.648.272,44)</b>
2.03.01.02.01.00.00	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>(2.866.572,67)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.239,94</b>	<b>(0,00)</b>	<b>2.340.975,57</b>	<b>(2.648.272,44)</b>
2.03.01.02.01.01.00	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.239,94</b>	<b>-</b>	<b>2.340.975,57</b>	<b>-</b>
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	-	0,00	1.117.239,94	-	2.340.975,57	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	-	-	-	-	-	-
2.03.01.02.01.02.00	<b>(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>(2.866.572,67)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(0,00)</b>	<b>-</b>	<b>(2.648.272,44)</b>
2.03.02.00.00.00.00	<b>FUNDOS</b>	<b>54.153.866,08</b>	<b>29.898.065,16</b>	<b>1.020.467,41</b>	<b>1.245.688,18</b>	<b>11.380.693,48</b>	<b>1.972.660,64</b>
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	40.890.686,53	23.102.179,63	590.822,01	1.245.688,18	9.714.875,32	1.618.391,62
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	13.263.179,54	6.795.885,53	429.645,41	-	1.665.818,15	354.269,02





**ANEXO I****PORTUS - PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1**

Avaliação Atuarial de 31.12.2023

Plano de Contas - Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023 (Anexo Contábil 1)

		SPI	CODERN
<b>2.03.00.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>18.329.146,39</b>	<b>58.253.814,55</b>
<b>2.03.01.00.00.00.00</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>16.517.335,43</b>	<b>51.429.334,31</b>
<b>2.03.01.01.00.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>14.081.641,19</b>	<b>57.541.544,29</b>
<b>2.03.01.01.01.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>23.734.713,98</b>	<b>63.772.400,34</b>
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-
2.03.01.01.01.02.00	<b>BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>23.734.713,98</b>	<b>63.772.400,34</b>
2.03.01.01.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	22.176.228,30	44.978.172,08
2.03.01.01.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	1.558.485,68	18.794.228,26
<b>2.03.01.01.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>	<b>32.070.751,95</b>
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-
2.03.01.01.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PROGRAMADO	-	32.059.372,29
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	-	32.075.436,65
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-	(8.032,18)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-	(8.032,18)
2.03.01.01.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - NÃO PROGRAMADO	-	11.379,67
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	-	11.551,96
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	-	(86,15)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-	(86,15)
<b>2.03.01.01.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(9.653.072,79)</b>	<b>(38.301.608,00)</b>
2.03.01.01.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(9.653.072,79)	(38.301.608,00)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(4.666.951,22)	(18.517.599,52)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	-	(7.024.864,21)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(4.986.121,58)	(12.759.144,27)
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>2.435.694,24</b>	<b>(6.112.209,98)</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>2.435.694,24</b>	<b>(6.112.209,98)</b>
<b>2.03.01.02.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>2.435.694,24</b>	<b>-</b>
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	2.390.203,69	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	45.490,55	-
<b>2.03.01.02.01.02.00</b>	<b>(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>-</b>	<b>(6.112.209,98)</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>1.811.810,96</b>	<b>6.824.480,23</b>
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	1.027.896,54	3.590.833,23
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	783.914,43	3.233.647,01



---

ANEXO II – Custo para os próximos 12 meses segregado por Grupo de Custeio

---



## ANEXO II

### CUSTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Grupo de Custeio	Participantes					Assistidos				
	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total
PORTOBRAS	R\$ 0	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 449.056	7,09%	R\$ 1.082.306,73	17,10%	R\$ 1.531.362,70
PORTUS	R\$ 15.916	3,95%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.916,19	R\$ 146.925	8,87%	R\$ 291.522,57	17,59%	R\$ 438.447,88
CDC	R\$ 0	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 529.167	8,21%	R\$ 1.114.367,26	17,30%	R\$ 1.643.533,77
CODERN <sup>1</sup>	R\$ 8.118	8,21%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.118,33	R\$ 1.079.400	8,55%	R\$ 2.221.115,98	17,59%	R\$ 3.300.516,11
PR	R\$ 9.266	3,13%	R\$ -	0,00%	R\$ 9.265,63	R\$ 113.258	8,77%	R\$ 227.740,68	17,63%	R\$ 340.998,96
SPI	R\$ 0	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 264.791	8,95%	R\$ 522.998,61	17,67%	R\$ 787.789,89
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.300,15</b>	<b>4,18%</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 33.300,15</b>	<b>R\$ 2.582.597,48</b>	<b>8,25%</b>	<b>R\$ 5.460.051,83</b>	<b>17,44%</b>	<b>R\$ 8.042.649,31</b>

<sup>1</sup>Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.



## ANEXO II CUSTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Grupo de Custeio	Patrocinadores					Custo Total
	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total	
PORTOBRAS	R\$ 0	0,00%	R\$ 1.013.026,38	16,00%	R\$ 1.013.026,38	R\$ 2.544.389,08
PORTUS	R\$ 162.841	7,91%	R\$ 272.861,70	16,47%	R\$ 435.703,20	R\$ 890.067,26
CDC	R\$ 454.108	7,05%	R\$ 1.043.034,66	16,19%	R\$ 1.497.142,70	R\$ 3.140.676,48
CODERN <sup>1</sup>	R\$ 974.357	7,65%	R\$ 2.078.938,47	16,46%	R\$ 3.053.295,80	R\$ 6.361.930,24
PR	R\$ 122.524	7,72%	R\$ 213.162,61	16,50%	R\$ 335.686,51	R\$ 685.951,10
SPI	R\$ 264.791	8,95%	R\$ 489.520,55	16,54%	R\$ 754.311,84	R\$ 1.542.101,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.978.622,06</b>	<b>6,16%</b>	<b>R\$ 5.110.544,37</b>	<b>16,32%</b>	<b>R\$ 7.089.166,43</b>	<b>R\$ 15.165.115,89</b>

<sup>1</sup> Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

